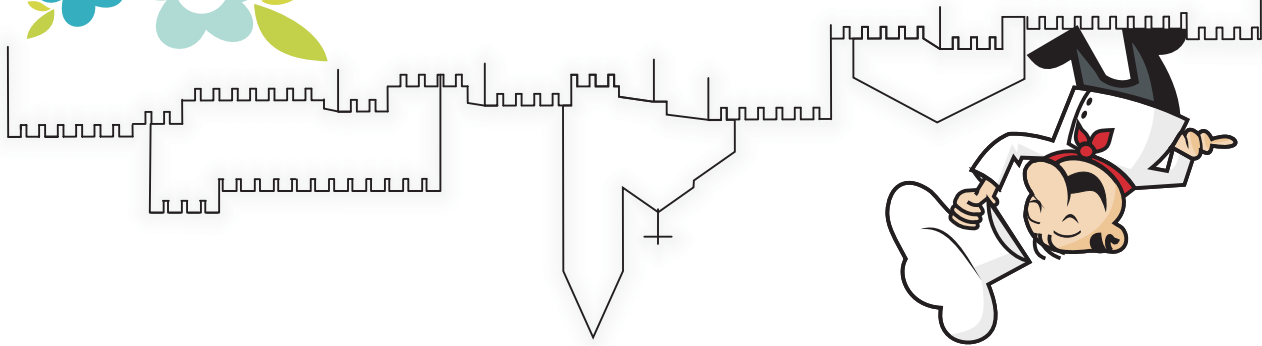


E GASTRONOMIA FEIRA DOS PRODUTOS ENDOGENOS



FICHA DE INSCRIÇÃO «CONCURSO DOCE REGIONAL SICÓ»

NOME

MORADA

CÓD. POSTAL LOCALIDADE

CONTACTOS / E-MAIL

NOME DO DOCE / BOLO A CONCURSO

Com receita do doce / bolo completa sim não

DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE DIREITOS DE AUTOR

Declaro que tomei conhecimento do Regulamento do Concurso «Doce Regional Sicó» e que cedo ao Município de Penela os direitos de autor da receita com que concorro, se a mesma vier a ser objecto de produção empresarial com fins comerciais associado à marca «Penela» ou «Sicó».

DATA / / 2009

ASSINATURA:

.....

01. DA ORGANIZAÇÃO

A Edição 2009 do Concurso “Doce Regional Sicó” é organizada pelo Município de Penela, no âmbito da Feira de Produtos Endógenos e Gastronomia de Penela.

02. DOS OBJECTIVOS

São objectivos do concurso:

1. Sensibilizar a população para a importância estratégica dos produtos endógenos, em especial a noz, o mel, o Queijo do Rabaçal e seus derivados, no contexto de desenvolvimento do território Terras de Sicó;
2. Incentivar a inovação e o empreendedorismo ao nível do aproveitamento daqueles produtos para criação original de um doce ou bolo regional;
3. Eventual criação de um produto de referência para a produção intensiva e comercialização, associado à marca “Penela” ou “Sicó”, a exemplo do que já acontece noutros territórios com produtos como os “Pastéis de Tentúgal” e as “Queijadas de Pereira”.

03. DOS CONCORRENTES

1. Podem concorrer os residentes no concelho de Penela, a título individual ou em grupo.
2. Cada concorrente, individual ou agrupado, só pode apresentar um trabalho a concurso.
3. Só são admitidos a concurso bolos ou doces confeccionados que integrem na sua confecção algum ou alguns dos seguintes produtos endógenos: mel, noz e queijo ou seus derivados.
4. Só são admitidos a concurso os doces ou bolos resultantes de receitas originais;
5. É condição prévia de admissibilidade a concurso a cedência expressa dos direitos de autor ao Município de Penela para a produção empresarializada e consequente comercialização do doce ou bolo.

04. INSCRIÇÃO E CONCURSO

1. A inscrição no concurso é gratuita.
2. As inscrições estão abertas até às 16:00 do dia 22 de Abril.
3. A ficha de inscrição está disponível na Biblioteca Municipal de Penela e em www.cm-penela.pt.
4. Depois de preenchida, a ficha de inscrição deverá ser entregue na Biblioteca Municipal de Penela, acompanhada da receita dactilografada do doce ou bolo, indicando obrigatoriamente os ingredientes, quantidades e processos de confecção.
5. Os doces e bolos a concurso terão de ser entregues até às 18:00 do dia 25 de Abril no Stand do Município de Penela na Feira de Produtos Endógenos e Gastronomia, no Pavilhão Multiusos.

6. Cada concorrente entregará 2 exemplares do doce ou bolo com que concorre, destinando-se um à apreciação do júri e a outro para exposição no certame.

7. A não entrega do doce ou bolo no prazo previsto no nº5 ou a não entrega de dois exemplares constituem motivo de exclusão do concorrente.

05. DAS CARACTERÍSTICAS DAS CONFECÇÕES A CONCURSO

1. São admitidos doces de qualquer tipo, desde que cumpram o estabelecido nos números 3 e 4 do capítulo III do presente regulamento.
2. Os critérios de avaliação do Júri são os seguintes:
 - a) Originalidade;
 - b) Degustação;
 - c) Apresentação;
 - d) Viabilidade de produção empresarializada;
 - e) Outro que o Júri, fundamentadamente, venha a considerar relevante.

06. DA CONSTITUIÇÃO DO JÚRI

1. O júri, constituído por 3 elementos de reconhecida idoneidade, delibera por maioria simples.
2. O Júri procederá à apreciação e avaliação dos doces ou bolos a concurso em acto privado.
3. O Júri pode não atribuir prémios, no caso dos doces ou bolos a concurso não cumprirem os critérios definidos no presente regulamento.
4. O Júri é competente para deliberar sobre os casos omissos no presente regulamento.

07. DOS RESULTADOS E PRÉMIOS

1. A divulgação pública dos resultados e a entrega de prémios realiza-se pelas 18:30 do dia 26 de Abril, no Pavilhão Multiusos.
2. Os prémios a atribuir serão os seguintes:
 - 1º Classificado – Troféu de cristal e cabaz de produtos endógenos
 - 2º Classificado – Cabaz de produtos endógenos
 - 3º Classificado – Publicações, peça de faiança e t-shirt do Município de Penela
3. O Júri poderá deliberar a atribuição de menções honrosas aos doces e bolos que, embora não obtendo nenhum dos prémios do número anterior, considere merecedores de distinção.